Cont./Parecer nº 0043/2021

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170, Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br
1/5

Cont./Parecer nº 0043/2021

INTERESSADO: Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO)		
EMENTA: Credencia o Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO) e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto, sediado na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 10209705/2019	**PARECER Nº** 0043/2021	**APROVADO EM:** 03/02/2021

I – RELATÓRIO

Danilo Sobral de Oliveira, diretor geral do Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO), mediante o processo nº 10209705/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Instituto e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Esse Instituto configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 34.010.433/0001.40 e tem sede na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, secretária e coordenadora do curso;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio Supervisionado;
- Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Danilo Sobral de Oliveira, licenciado em História e especialista em Gestão e Coordenação Escolar, é o responsável pela direção pedagógica desse Curso; Maria Elidiana Araújo Gomes, com bacharelado em Enfermagem e mestrado em Cuidados

Cont./Parecer nº 0043/2021

Clínicos em Saúde é a coordenadora, e Joana Benevinuto da Silva, Registro nº 6568, é a secretária escolar.

O corpo docente desse Instituto é formado por doze professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas, mestres e doutores. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de de Fortaleza (SEFOR).

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pelo Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO).

O Regimento Escolar baseia-se na Resolução CEC nº 395/2005 e na Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 158 Artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativa e Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê uma carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado, conforme quadro que segue:

MÓDULOS	CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA TOTAL
	TEÓRICA	PRÁTICA	
Módulo I	190	40	230 horas
Módulo II	380	200	580 horas
Módulo III	300	90	390 horas
TOTAL DOS MÓDULOS	**1.200 HORAS**		

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no curso Técnico em Enfermagem:

MÓDULO IV		
DISCIPLINAS	Carga Horária	
	Teoria	Prática
História da Enfermagem	20	-
Ética Profissional	20	-

Cont./Parecer nº 0043/2021

MÓDULO IV		
Relações Humanas no Trabalho	20	-
Políticas Públicas de Saúde - SUS	20	-
Biossegurança	20	-
Português Instrumental	20	-
Anatomia e Fisiologia Humana	20	20
Microbiologia e Parasitologia	50	20
TOTAL DO MÓDULO I	**230 HORAS**	
MÓDULO II		
DISCIPLINAS	**Carga Horária**	
	Teoria	**Prática**
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	30	-
Primeiros Socorros	40	20
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	30
Fundamentos de Enfermagem	60	30
Enfermagem em Saúde Mental	40	20
Enfermagem em Clínica Médica	50	30
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	30
Enfermagem em Saúde da Mulher	40	20
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	40	20
TOTAL DO MÓDULO II	**580 HORAS**	
MÓDULO III		
DISCIPLINAS	**Carga Horária**	
	Teoria	**Prática**
Informática Aplicada	30	20
Enfermagem em Saúde do Idoso	50	-

Cont./Parecer nº 0043/2021

MÓDULO IV		
Controle de Infecção Hospitalar	50	-
Enfermagem em Urgência e Emergência	70	40
Enfermagem em UTI	100	30
TOTAL DO MÓDULO III	**390 HORAS**	
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS MÓDULOS	**1.200**	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	**600**	
TOTAL GERAL	**1.800**	

Conforme mencionado no Plano de Curso, para o cumprimento do Estágio Supervisionado, o Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO) celebrou convênio com as seguintes instituições públicas e/ou privadas: Secretaria Municipal da Educação de Guaiúba; Hospital Municipal de Guaiúba e Unidade de Pronto Atendimento de Guaiúba (UPA). O Estágio será obrigatório e orientado pelo Professor Edu Marques Silva dos Santos, bacharel em Enfermagem.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará (CEE) e mestra em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A Portaria de designação foi a de nº 003/2021.

O Curso Técnico em Enfermagem foi considerado ‘excelente’ pela avaliadora, nos aspectos: instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Quanto ao coordenador do curso, Plano de Curso e corpo docente, o conceito foi ‘bom’. Ainda segundo a avaliadora, a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Enfermagem; o Plano de Curso foi considerado ‘bom’ pela avaliadora que o considera bem estruturado; o corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto; há um laboratório próprio, equipado e amplo para as aulas de habilidades teórico-práticas; os dois laboratórios de informática possuem 11 (onze) computadores novos com acesso à internet, e a biblioteca conta com mobiliários adequados, salas de estudo (individual e em grupo).

Quanto ao aspecto ‘inclusão’, esse Instituto está adaptado para o acesso de portadores com deficiência; há banheiros para cadeirantes, piso tátil e rampas de acesso.

Cont./Parecer nº 0043/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEC nºs 395/2005 e 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, e o relatório da avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento do Instituto de Educação Sobral de Oliveira (IESO) e ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado, na modalidade Presencial, pelo referido Instituto, sediado na Rua Raimundo Inácio da Silva, nº 148, Bairro Francisco Rodrigues Ramos, CEP: 61.890-000, no município de Guaiúba, até 31 de dezembro de 2023.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

Cont./Parecer nº 0043/2021

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE